



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.356

**DISPÕE SOBRE DILAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA OU DA PRIMEIRA PARCELA DE IPTU/TSP/CIP DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o atraso ocorrido na entrega dos carnês de IPTU/TSP/CIP de 2021, em consequência do prazo diminuto para confecção dos referidos carnês por conta da análise de adimplência para desconto da parcela única, conforme ditames dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 324/2017;

**CONSIDERANDO** que, ao serem notificados dos referidos tributos, o vencimento da parcela única e da primeira parcela já serão iminentes;

### DECRETA:-

Art. 1º Fica autorizada a dilação de prazo para o pagamento da parcela única ou da primeira parcela de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxas de Serviço Público (TSP) e Contribuição de Iluminação Pública (CIP) de 2021, com vencimento impresso no documento de arrecadação em 20/02/2021, para quem quitar a opção escolhida, à vista ou primeira parcela, até a data de 20/03/2021.

Art. 2º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a oficiar à Caixa Econômica Federal, que oferece o recebimento em caixas presenciais de Mogi Mirim, mediante as Casas Lotéricas, informando sobre a presente pertinência para que toda rede desses representantes estejam preparados para a operação deste recebimento no documento original do carnê, mesmo com as datas originais de vencimentos, sem penalidades moratórias.

Art. 3º Após a data redimensionada pelo art. 1º deste Decreto, se não quitada, a primeira parcela retoma à incidência de multa e juros moratórios com base no vencimento original do documento de arrecadação e já não será possível o pagamento na modalidade à vista.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2021.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8356

FOI PUBLICADA(O) em 06/02/21

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Cód. 7054